



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

EMENTA

Altera dispositivos das Resoluções de números 05/96 e 12/99.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXXV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Programa Social de Trabalho Educativo, ajustando-o aos novos critérios adotados pelas escolas superiores do país e do decidido em sessão administrativa desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º. A exigência constante do inciso I do art. 4º da Resolução nº 05, de 8 de maio de 1996, alterado pelo art. 2º da Resolução nº 12, de 26 de maio de 1999, relativamente ao período em que deve estar matriculado o candidato a estágio universitário no Tribunal Regional Federal e nas Seções Judiciárias da 5ª Região, passa a ser a partir do 4º (quarto) período para o curso de Direito e do período correspondente à metade dos créditos ou do tempo de duração dos demais cursos.

Parágrafo único. Aos candidatos matriculados em cursos universitários de implantação recente, que ainda não tenham ofertado a plena carga de suas disciplinas de graduação, exigir-se-á que tenham cumprido pelo menos metade do total das disciplinas efetivamente ofertadas.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Desembargador Federal UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE
Presidente em exercício



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI
Corregedor Regional

Desembargador Federal RIDALVO COSTA

Desembargador Federal CASTRO MEIRA

Desembargador Federal PETRUCIO FERREIRA

Desembargador Federal NEREU SANTOS

Desembargador Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO

Desembargador Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Desembargador Federal PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA